

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de construção de Creche tipo I e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de vagas em Creche no município.

Fornecedor: Ecco Natura Construções Ltda.

Empenho(s): 689/2020

Valor: R\$ 18.152,18

Avaré, 12 de agosto de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de vigilância ostensiva monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para monitoramento com alarme e câmera em todas as unidades da Secretaria de Educação.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda.

Empenho(s): 539, 538, 618, 537, 540, 541/2020

Valor: R\$ 88.150,00

Avaré, 12 de agosto de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação